PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 399, 15 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 399, 15 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 170, de 11 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1° Fica convocada a 16ª Conferência Municipal de Saúde de Ibiporã, conforme determinação do Decreto nº 170, de 11 de maio de 2026, do Prefeito Municipal.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde será presidida por Diana Aparecida da Silva Piveta e, em sua ausência, pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º A Conferência será realizada no Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã – CTTI, situado na Praça Ciro Ibirá de Barros, nº 176, Centro.

Art. 4º A Conferência contará com uma Comissão Organizadora responsável pela coordenação e execução de todas as atividades relacionadas ao evento.

Art. 5º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

I – Presidente: Diana Aparecida da Silva Piveta;

II – Coordenador Geral: Otoniel Antonio da Silva;

III – Coordenadores Adjuntos: Flavia Vasconcellos, Vandira de Lima Bassani e Sergio Caus;

IV – Secretária Executiva: Carolina Caixete;

V – Tesoureiro: Ilto de Souza;

VI – Secretaria de Credenciamento: Flavia Vasconcellos, Leia Augusto da Silva Nori e Vandira de Lima Bassani;

VII – Secretaria de Comunicação e Divulgação: Diana Aparecida da Silva Piveta;

VIII – Relatores: Carolina de Cassia Sacca Colognesi e Sharles Rafael Junior da Silva.

Art. 6º Compete às subdivisões da Comissão Organizadora:

I – Ao Coordenador Geral:

a) assumir a responsabilidade oficial pela Conferência;

b) assinar documentos oficiais;

c) deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros relacionados à realização do evento.

II – Aos Coordenadores Adjuntos:

a) auxiliar o Coordenador Geral;

b) responsabilizar-se pela estrutura da Conferência, incluindo local de realização, alimentação, hospedagem, locomoção de palestrantes e suporte necessário à organização do evento.

III – À Secretária Executiva:

a) encaminhar solicitações das diversas subdivisões;

b) providenciar aquisição de materiais;

c) disponibilizar os recursos necessários ao funcionamento das equipes;

d) acompanhar a execução dos trabalhos junto ao Coordenador Geral.

IV – Ao Tesoureiro:

a) ordenar as receitas e despesas da Conferência.

V – Aos Relatores:

a) elaborar documentos e ofícios de convocação de palestrantes, convidados e delegados;

b) elaborar o relatório final da Conferência.

VI – À Secretaria de Credenciamento:

a) realizar o credenciamento dos delegados;

b) permanecer à disposição até o dia 24 de junho de 2026 na sede da Secretaria Municipal de Saúde;

c) atuar durante a realização da Conferência em 02 de julho de 2026 no Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã – CTTI;

d) prestar atendimento aos delegados após a Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

VII – À Secretaria de Comunicação e Divulgação:

a) divulgar a Conferência;

b) prestar informações aos meios de comunicação;

c) apoiar palestrantes e participantes na apresentação e divulgação de informações durante o evento.

Art. 7º Serão realizadas 11 (onze) Pré-Conferências com a finalidade de levantar demandas por área geográfica e segmento, bem como eleger os delegados da Conferência Municipal.

Art. 8º As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

I – Kennedy;

II – Taquara;

III – Pérola;

IV – Bom Pastor;

V – Vila Esperança;

VI – La Fontaine;

VII – San Rafael, Centro de Saúdee Serraia, a ser realizado na Ubs Mauro Feu Filgueiras;

X – Secretaria Municipal de Saúde – Trabalhadores;

XI – Secretaria Municipal de Saúde – Gestores/Prestadores.

Art. 9º Os relatos das Pré-Conferências integrarão o Plano Municipal de Saúde e o Relatório Final da Conferência.

Art. 10. Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Saúde prestará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/38196/hwSkK82b0rpfxzfWeLRIhw6nNx2L5Jt-.pdf

Publicado por: Vanessa Aparecida Pereira Gonçalves
Código identificador: 4961c23c-b13a-4d29-94cd-a6b9c3235019